

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação Nº 984/2013 – DS/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do relatório de gestão – exercício 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, modificada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e,

CONSIDERANDO:

I – A atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio de deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMADCA;

II – Que os recursos depositados no FMADCA são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

III – O Ofício DS/SUBG n.º 0041, 16 de janeiro de 2013.

DELIBERA:

Art. 1º- Tornar público o relatório de gestão dos recursos do FMADCA – exercício 2012 e emitir Parecer favorável quanto à repartição, transferência e aplicação destes recursos, com as ressalvas expressas no referido relatório.

RELATÓRIO DE GESTÃO – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1- IDENTIFICAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio

2- DESCRIÇÕES DO ÓRGÃO

O CMDCA é um órgão paritário composto por membros da Sociedade Civil e do Poder Executivo Municipal. É deliberador, formulador e controlador das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente. Criado pela Lei nº 1.873, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062, de 24 de maio de 2005, é responsável pela gestão dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMADCA.

O Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA é formado por recursos oriundos do orçamento público, de doações de pessoas físicas e jurídicas e de renúncia fiscal. Esses recursos são direcionados à implantação e implementação de programas e projetos de atendimento direto às crianças e aos adolescentes em situação de risco, através do financiamento de projetos de instituições não governamentais e governamentais que atendam às prioridades definidas no Plano de Aplicação dos recursos do FMADCA, aprovado pelo CMDCA.

Os recursos do FMADCA têm como objetivo o financiamento de políticas públicas de proteção e socio-educativas de atendimento a crianças e adolescentes, a serem executadas no município do Rio de Janeiro.

Além de formulador das Políticas Públicas de proteção e sócio-educativas de atendimento a crianças e adolescentes, o CMDCA tem também como atribuição manter o registro das entidades que atendem crianças e adolescentes na esfera do município (art. 90 e 91 do ECA), bem como de seus programas e projetos, zelando para que esta ação seja realizada de acordo com o Estatuto da

Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações complementares.

3- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

1. Formulação, deliberação e controle da política de atendimento à criança e ao adolescente na esfera do Município;
2. Gestão do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3. Fiscalização da aplicação dos recursos do FMADCA;
4. Emissão de parecer sobre as contas do FMADCA;
5. Registro e atualização cadastral das entidades não governamentais que atuam com crianças e adolescentes e manutenção da inscrição de programas de proteção e sócio-educativos governamentais e não governamentais;
6. Organização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro;
7. Organização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4- AÇÕES DESENVOLVIDAS

1. Convocação e capacitação de novos conselheiros tutelares empossados nos Conselhos Tutelares criados nas regiões de Bonsucesso e de Coelho Neto, em janeiro de 2012.
2. Execução do Plano de Comunicação do CMDCA-Rio, através de contrato de prestação de serviços de assessoria em comunicação social com a empresa Target Assessoria técnica de Relações Públicas S/C Ltda., financiado com recursos do FMADCA.
3. Deliberação n.º 914/2012 – dispendo sobre a infra-estrutura para funcionamento do CMDCA-Rio, em fevereiro de 2012.

4. Deliberação n.º 915/2012 – dispendo sobre a infra-estrutura para funcionamento dos Conselhos Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro, em fevereiro de 2012.
5. Deliberação n.º 919/2012 – dispendo sobre o Certificado de Autorização para Captação de Recursos para o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMADCA, em fevereiro de 2012.
6. Reuniões ordinárias mensais da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente a Convivência Familiar e Comunitária da Cidade do Rio de Janeiro.
7. Monitoramento da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua, através da nomeação de Comissão de Monitoramento, que se reuniu mensalmente a partir de março de 2012.
8. Atualização do cadastro das entidades de atendimento a crianças e adolescentes registradas no CMDCA-Rio, a partir de abril de 2012.
9. Visita às entidades de acolhimento institucional registradas no CMDCA-Rio para sua atualização, a partir de abril de 2012.
10. Cerimônia comemorativa dos 20 anos do CMDCA-Rio, realizada em maio de 2012, no Palácio da Cidade, com homenagem a autoridades e pessoas que contribuíram no processo de consolidação do Conselho no município do Rio de Janeiro.
11. Criação da Comissão de Implementação do Plano Municipal de Atendimento Sócio-educativo, em junho de 2012.
12. Assinatura de Termo de Compromisso com a Fundação Itaú Social, em agosto de 2012, para a priorização da linha ação do enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, para investimentos conjuntos.

13. Constituição de Grupo de Trabalho para tratamento da temática do abuso, exploração e violência sexual contra crianças e adolescentes, a partir de agosto de 2012.
14. Constituição de Grupo de Trabalho para elaboração da política municipal de complementação ao horário escolar, a partir de agosto de 2012.
15. Concurso de Seleção de Projetos – Edital 2009 – no exercício de 2012 ainda estiveram em execução 03 projetos deste processo de seleção, atendendo a uma meta de 575 crianças e adolescentes, com financiamento do FMADCA.
16. Concurso de Seleção de Projetos – Edital 2010 – no exercício de 2012 estiveram em execução 23 projetos desta Seleção, com atendimento a 5.040 crianças e adolescentes, com financiamento do FMADCA.
17. Concurso de Seleção de Projetos – Edital 2011 – em 2012 iniciou-se a execução de 06 projetos deste processo de seleção, com o financiamento do FMADCA para o atendimento a 825 crianças e adolescentes.
18. Concurso de Seleção de Projetos – Edital 2012 - realização do 4º Concurso de Projetos do CMDCA, para financiamento do FMADCA às ações previstas no Plano de Aplicação de 2012, que encontra-se na fase final de avaliação. No total 64 projetos foram inscritos, dos quais até a presente fase 43 projetos encontram-se classificados, com o resultado final a ser homologado e publicado em fevereiro de 2013.

5. AVANÇOS

Com relação à atribuição de formular, deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes, em 2012 o CMDCA-Rio esteve atento às principais problemáticas afetas a

este público e criou comissões para monitoramento das políticas já deliberadas por este Conselho e grupos de trabalho para discussão e formulação de políticas, como no caso da criança e do adolescente em situação de rua, da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes e da complementação ao horário escolar, formados por conselheiros de direitos e representantes da sociedade civil e do governo.

Decisão importante tomou este Conselho pela atualização anual do cadastro das entidades registradas no CMDCA-Rio, como forma de controle da política de atendimento.

Com relação à gestão do FMADCA, o CMDCA-Rio deliberou sobre instrumentos importantes para captação e repartição dos recursos públicos deste Fundo especial. Importante observar que o CMDCA-Rio já estabeleceu uma sistemática de anualmente lançar edital público de seleção de projetos, algo que vem se dando regularmente, desde 2009.

Com relação à infra-estrutura do CMDCA-Rio, em 2012 este Conselho deliberou sobre a matéria e desde então vem em entendimentos com a Secretaria de Assistência Social para sua efetivação. Avanço importante foi registrado no quadro de pessoal do Conselho, que teve um reforço de 02 profissionais para acompanhamento dos processos de convênio do FMADCA.

Com relação aos projetos financiados pelo FMADCA no ano de 2012, registramos expressivo avanço, se comparado ao exercício de 2011, uma vez 25 convênios foram assinados no decorrer de 2012.

Em 2012, também, aos conselheiros de direitos e técnicos do CMDCA-Rio foi oferecido, pela Controladoria Geral do Município, treinamento para acesso ao FINCON, embora ainda sem a geração de senha para utilização do Sistema pelos conselheiros de direitos.

6. DESAFIOS:

. Cumprimento da Lei Federal n.º 8.069/1990 e da Lei Municipal n.º 1873/1992, modificada pela Lei Municipal n.º 4062/2005, quanto à prioridade absoluta à criança e ao adolescente:

§ 2º - A garantia de absoluta prioridade a que se refere o inciso I deste artigo compreende:

I - primazia para receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

II - precedência no atendimento por órgãos públicos;

III - prioridade quanto à formulação e à execução de políticas sociais básicas;

IV - prioridade, na adoção de recursos públicos, para as áreas relacionadas com a proteção e o atendimento à infância e à juventude

. Cumprimento da Lei Municipal n.º 1873/1992, modificada pela Lei 4062/2005, em seu “Art. 4º - Nenhuma ação de natureza burocrática ou política, de qualquer órgão do Poder Público poderá impedir ou obstaculizar o pleno exercício dos direitos definidos nos artigos anteriores;

. Agilidade na assinatura dos convênios do CMDCA, resultados de Edital público, que levam mais de 12 meses para serem assinados, prejudicando as crianças e afastando potenciais doadores ao Fundo e contribuindo para que este CMDCA-Rio seja constantemente questionado pelos órgãos de controle sobre o entesouramento dos recursos do FMADCA;

4. Vinculação do CMDCA-Rio à Secretaria de Assistência Social em desacordo com a legislação municipal;
5. Falta de informações sobre a política municipal para crianças e adolescentes;
6. Conselheiros de Direitos sem acesso ao FINCOM.

CERTIFICADO CMDCA-RIO - PARECER

Parecer quanto à repartição, à transferência e à aplicação de recursos do FMADCA do Rio de Janeiro, referente ao Exercício de 2012.

Em atendimento ao disposto no inciso I art. 2º da Portaria CG/SIC/ADG n.º 104, de 28/11/2012; e

Considerando o Relatório de Gestão, aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 18/02/2013,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro - CMDCA-Rio, instituído pela Lei Municipal n.º 1.873/1992 e gestor do FMADCA (art. 214, *caput*, da Lei Federal n.º 8.069/1990 – ECA),

Certifica o presente **PARECER** na modalidade **COM RESSALVAS**.

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2013.

Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio